



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 375/2019

Rorainópolis-RR, 08 de Julho de 2019

PUBLICAÇÃO
publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. RT

437/447 e 242/522

08/07/2019

Maria de Fátima R. M. Pereira
Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto -P 013/2019

**"Autoriza o Poder Executivo a Doar, sem Ônus,
o imóvel que especifica".**

AUTORIA: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rorainópolis autorizado a doar ao Tribunal do Trabalho/RR, sem ônus, o lote de terra urbano de número 003, localizado no Bairro Park Amazônia I, Rua: Garça, na quadra 017, medindo 20x60m, totalizando 1200m².

§1º O imóvel ora doado fica afetado ao Tribunal Regional do Trabalho de Rorainópolis para construção da Agência do Trabalho de Rorainópolis/RR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 08 de Julho de 2019.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

**Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07**